



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

O CDS-PP teve conhecimento que, no passado mês de Março, a Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM) enviou ao Senhor Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARS LVT) um ofício (N/ ref.^a 060/2012/Dir) relativo à Unidade de Neuro-reabilitação criada pela SPEM, que foi criada com o objectivo de diminuir o impacto funcional da esclerose múltipla, e relativamente ao qual não obtiveram ainda qualquer resposta.

De acordo com a informação que nos chegou, desde a abertura desta Unidade de Neuro-reabilitação, em 2004, que a SPEM tem prestado cuidados de saúde a associados, "*que ali encontram serviços direccionados e específicos à sua patologia*". No entanto, a SPEM entende que poderia prestar esses serviços a muitos mais doentes, se fosse estabelecida uma convenção com a ARS LVT que lhes permitisse receber doentes encaminhados pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Uma vez que essa convenção não existe, apenas recorrem àquela Unidade de Neuro-reabilitação os doentes que têm condições económicas para suportar os seus custos.

Alega a SPEM que a realização da referida convenção com a ARS LVT não iria significar quaisquer custos acrescidos aos cofres do Estado.

Alega, ainda, a SPEM que "*a unidade dispõe de um dos poucos equipamentos de treino demarcha com suspensão parcial do peso do corpo existentes no País, parcialmente financiado pela DGS através de um projecto de 4 anos, equipamento este que se encontra sub-aproveitado porque, pelos motivos económicos acima referidos, muitos dos pacientes de esclerose múltipla só nos procurariam se aceitássemos guias de tratamento do SNS*" e que poderiam "*facilmente alargar os tratamentos a pacientes de AVC e vertebro-medulares, mediante pequenos cursos de formação complementar aos nossos técnicos*".

De realçar que, já em Novembro de 2011, o CDS-PP questionou o Senhor Ministro da Saúde (Pergunta nº 1308/XII) relativamente a esta Unidade de Neuro-reabilitação, frisando a sua importância que o acesso aos tratamentos nela disponibilizados poderia ter na vida de centenas de doentes de Esclerose Múltipla.

De realçar, também, a resposta (Pr nº 1308/XII), que nos foi enviada pelo Gabinete do Senhor Ministro e que passamos a citar:

“1. Realça-se com apreço o interesse da Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM) o interesse em colaborar com doentes com esta patologia, em regime de complementaridade com os serviços do Ministério da Saúde, através de convenção.

2. Dado que o actual Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP não tem conhecimento de qualquer proposta de acordo por parte da SPEM, sugere-se a formalização da pretensão.

3. De acordo com o disposto no nº2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 97/98, de 18 de Abril, o clausulado tipo das convenções a celebrar é definido por despacho ministerial, sob proposta da Direcção-Geral da Saúde, iniciando-se a contratação com a adesão do interessado aos requisitos aí dispostos.”

Ora, de acordo com a informação que nos foi dada pela SPEM, e como o comprova o ofício enviado à ARS LVT acima referido, têm sido feitas tentativas de dar início ao processo para a realização da convenção. No entanto, a SPEM alega continuar sem obter qualquer resposta por parte da ARS LVT, facto o que o CDS-PP não consegue compreender.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados vêm, por este meio, requerer à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, por intermédio do Senhor Ministro da Saúde, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Porque motivo não se dignou V. Exa. ainda responder ao ofício que Vos foi dirigido pela Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM), no passado mês de Março?

2 – Tem V. Exa. conhecimento do número de doentes de esclerose múltipla que recorre aos serviços prestados naquela Unidade de Neuro-reabilitação, bem como do número de doentes que passaria a ter oportunidade de recorrer, caso fosse celebrada a convenção?

3 – Entende V. Exa. pertinente a celebração da referida convenção?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 5 de Dezembro de 2012

Deputado(a)s

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

Deputado(a)s

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)

JOÃO SERPA OLIVA(CDS-PP)

MANUEL ISAAC(CDS-PP)